Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Exmo Sr
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Nelson Bertani – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jul-2011-13:55-010078-1/1

PROJETO DE LEI Nº 149/2011.

Denomina de "Eduardo Antonio Bigaton", Ginásio de Esportes localizado no Bairro Veneza.

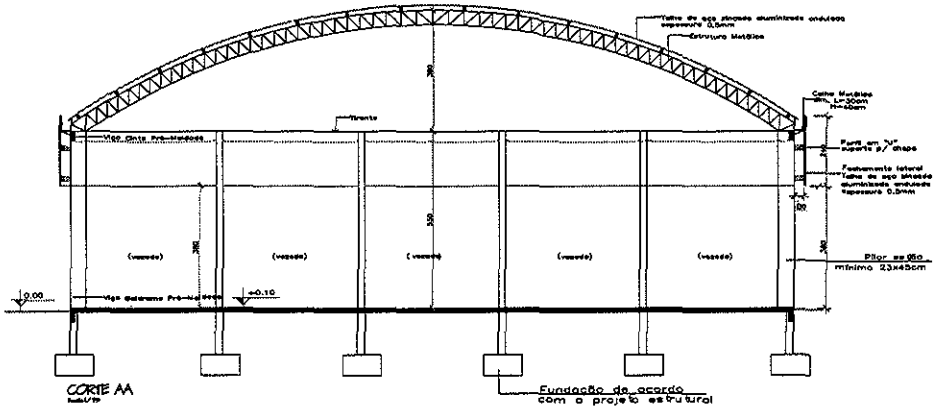
Art. 1º Fica denominada de "Eduardo Antonio Bigaton", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Angelo Gabriel, Bairro Veneza, no município de Pato Branco.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

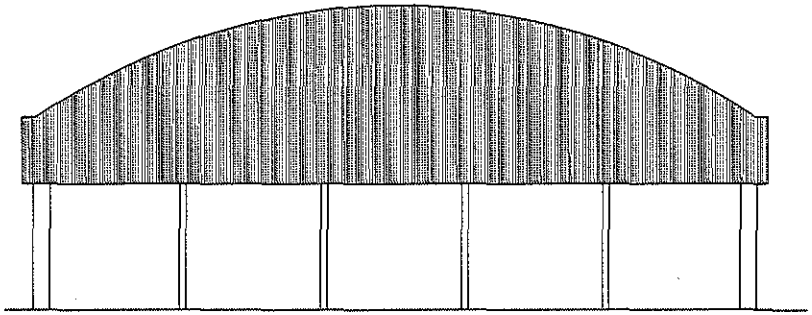
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de julho de 2011.

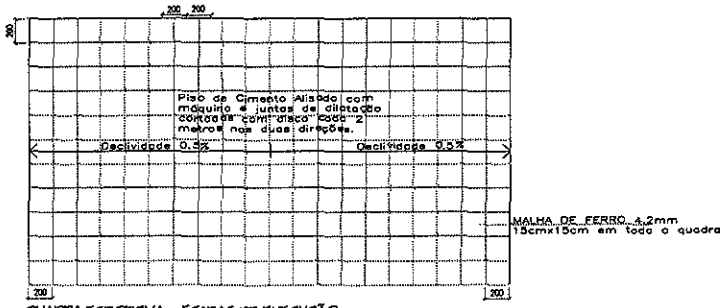
Nelson Bertani
Vereador – PDT



CORTE AA
Escala 1/75

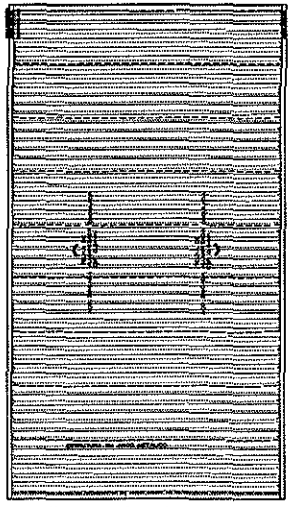


ELEVAÇÃO FRONTAL
Escala 1/75

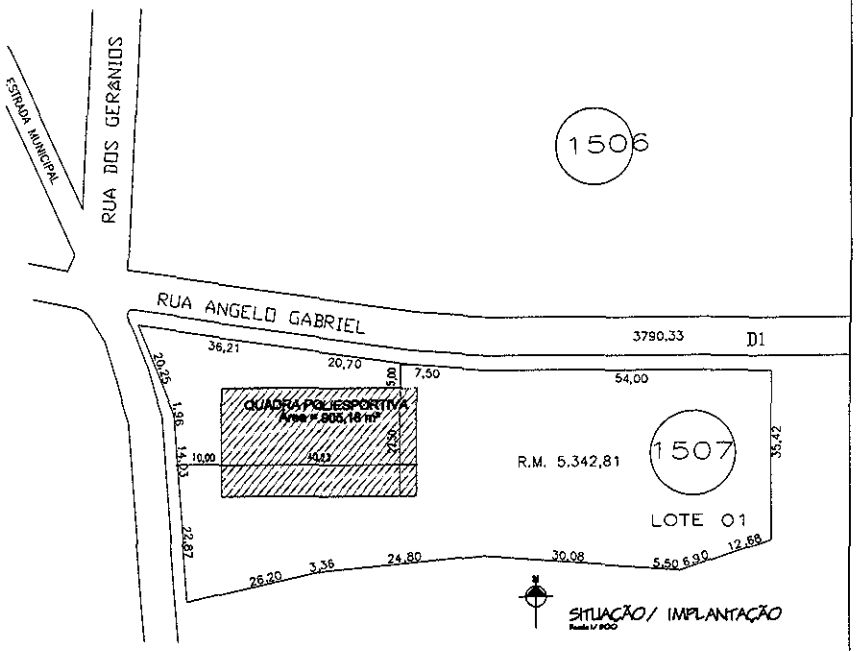


QUADRA ESPORTIVA - ETAPAS DE EXECUÇÃO
Escala 1/300

OBS: A QUADRA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 0,5% DO CENTRO DA QUADRA ATÉ AS CABECEIRAS.
1- ETAPAS PARA EXECUÇÃO DO PISO:
1) BASE DA QUADRA (40% DE PEDRA BRITA
2) EXECUTAR SOM DE CONCRETO USINADO ZERADO ALISADO COM MÁQUINA
3) EXECUTAR JUNTAS DE DILATAÇÃO CORTADAS COM DISCO CADA 2M NAS DUAS DIREÇÕES.
4) APLICAR A PINTURA E DEMARCAÇÃO DAS FAIXAS DA QUADRA.



PLANTA DE COBERTURA
Escala 1/300



SITUAÇÃO / IMPLANTAÇÃO
Escala 1/500

SAÚDE PÚBLICA	PREFEITURA

PPUPB Pato Branco Nosso Tanto

PROJETO ARQUITETÔNICO — A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA — ESCALA: INDICADA — DATA: AGOSTO/2008

CORTE AA / ELEVAÇÃO FRONTAL/ COBERTURA/ DETALHES/ SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO — ASSUNTO: PLANTA

Camilla Piccolo Marquezi — CREA — ARQUITETA

Francisco Lubenow da Cunha — CREA — PREFEITO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 40
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

BIOGRAFIA

Eduardo Antonio Bigaton nasceu em 17 de maio de 1907, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Casado com Carmelinda Feri, pai de Irma, José, Olga, Alfonso, Luiz, Adelia, Terezinha, Dirce, Valdomiro, Oliva e Iracema.

Em meados de 1947, o casal e os filhos vieram para o interior de Pato Branco, onde atualmente localiza-se o Bairro Veneza. Na época, o local era considerado área rural. Sua primeira atividade foi a construção de uma fábrica de refrigerante, porém a qualidade da água não era a ideal para tal atividade. Diante disso, mudou o ramo para a agricultura. Plantava grãos, uva, fazia vinho e queijos e os vendia nas redondezas.

De 1960 a 1964 durante a gestão do Prefeito Ivo Tomazzoni, trabalhou como chefe de máquinas do departamento do interior. Viu a cidade e o interior crescer e se desenvolver tendo sua participação. Tinha um carinho especial pelo esporte. Acreditava que através do esporte se oferecia a maneira mais fácil de educar crianças.

Em 1965, voltou ao trabalho da agricultura, de maneira especial dedicou-se na fabricação de vinho. Infelizmente, em 05 de julho de 1978, enquanto fazia vinho com a ajuda de seus netos, sofreu um infarto agudo no miocárdio que o levou a óbito instantâneo, deixando 11 filhos, 7 genros, 4 noras e 29 netos.

Inscreve-se como justa a homenagem a este pioneiro de belas histórias e que sempre lembrado pelos moradores será eternizado através deste preito.

Pato Branco, 13 de julho de 2011

PLEITO

Nelson Bertani
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 149/2011

Pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani, através do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Veneza, de **"Eduardo Antonio Bigaton".**

Em síntese, justifica o autor, ser justa a homenagem ao Sr. Eduardo Antonio Bigaton, cidadão conhecido e reconhecido pela comunidade, conforme histórico anexo.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco. Todavia, conforme biografia anexa, constamos que o homenageado não atuou profissionalmente na área do esporte, objeto do próprio a ser denominado.

Cumpre-nos ressaltar, que a supra mencionada legislação municipal estabelece "preferência", mas não proíbe que sejam denominados especialmente próprios municipais com nome de pessoas que não tenham atuado em áreas profissionais (educação, saúde, esporte) condizentes com as atividades a serem desenvolvidas nos respectivos prédios públicos.

A matéria não encontra óbice legal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de agosto de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira

Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 05
Visto

Folha
Nº

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

EDUARDO ANTONIO BIGATON

Matrícula

084442 01 55 1978 4 00003 065 0000782 89

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 71 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Julio de Castilhos-RS ••	••	----

Filiação e residência
JOSÉ BIGATON e **JOSÉFINA MONTAGNER BIGATON**, residente e domiciliado Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Cinco de julho de um mil e novecentos e setenta e oito, às 12h 30min ••	05	07	1978

Local do falecimento
domicílio, em Pato Branco-PR ••

Causas
Infarto Miocardio - Insuficiência Cardiaca ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Braz Chaves ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Ivo Caramuru Barwinski ••

Observações / Averbações
Nascido em data ignorada. Era casado com a Sra. Carmelinda Ferri, e deixa os seguintes filhos: Irma, Amadeu, José, Luiz Stefano, Valdomiro, Afonço, Adilia, Adirce, Olga, Iracema, Maria Oliva e Terezinha Bigaton. Deixa bens a inventariar. ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 14 de julho de 2011.

Waldesir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
PRIMEIRO DE PATO BRANCO
REGISTRO CIVIL
DUM16556

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 149/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 149/2011**, de autoria do vereador **Nelson Bertani-PDT**, onde o mesmo busca autorização legislativa para denominar de Eduardo Antonio Bigaton, ginásio de esportes localizado no Bairro Veneza.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 17 de agosto de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Guto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Ago-2011-08:16-010305-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 149/2011

Denomina de "Eduardo Antonio Bigaton", Ginásio de Esportes localizado no Bairro Veneza.

Art. 1º Fica denominado de "Eduardo Antonio Bigaton", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Angelo Gabriel, Bairro Veneza, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 149/2011, de autoria do vereador Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5281 EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.683 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Denomina de "Eduardo Antonio Bigaton", Ginásio de Esportes localizado no Bairro Veneza.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Eduardo Antonio Bigaton", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Angelo Gabriel, Bairro Veneza, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 149/2011, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 149/2011

RECEBIDO EM: 13 de julho de 2011

Nº DO PROJETO: 149/2011

SÚMULA: Denomina de "Eduardo Antonio Bigaton", Ginásio de Esportes de Esportes localizado no Bairro Veneza.
(Ginásio localizado na Rua Ângelo Gabriel (Angelo), Bairro Veneza).

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de julho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 15 de agosto de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de setembro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de setembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 440/2011

Lei nº 3683, de 13 de setembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5281, de 16 de setembro de 2011.